



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte

Lei n.º 133/2000.

Fixa os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e dos Secretários Municipais, e contém outras providências

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Ficam fixados, em parcela única mensal, os subsídios:

- I - do Prefeito Municipal, em R\$ 6.000.00 (seis mil reais);
- II – do Vice – Prefeito, em R\$ 4.200.00 (quatro mil e duzentos reais);
- III – dos Secretários Municipais em R\$ 1.300.00 (hum mil e trezentos reais).

Art. 2.º - Fica assegurada a revisão geral e anual dos subsídios fixados no artigo anterior, por lei específica, sempre na mesma data e sem distinção de índices entre as remunerações dos servidores públicos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 15 de dezembro de 2000.



José Francisco da Silva
Prefeito Municipal